

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020
Ref. Processo nº 22/2020 - Dispensa de Licitação nº 10/2020
Aquisição de Produtos de Higiene Limpeza

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, destinados ao Departamento de Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Super Limpo Distribuidora Ltda**, com endereço na Av. Expedicionário, nº 184, Sala 01 Bairro Centro, CEP 99.560-00, na cidade de Sarandi/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.532.878/0001-73, representada neste ato por Carlos Itamar Rossotti, CPF sob o n.º 014.802.290-16, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 16/2020, Dispensa de Licitação nº 10/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao Contrato nº 16/2020 tem por objeto o acréscimo, alterando, quantitativamente, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato, ora aditado, abaixo indicadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

De acordo com o Processo Licitatório referente a **Dispensa de Licitação nº 10/2020**, a **Contratada** compromete-se a fornecer ao Município de Engenho Velho - RS, produtos de higiene e limpeza, constante nos itens, conforme descrito abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	100	un	<i>Água sanitária, concentração de cloro ativo livre de 2 a 2,5 %, embalagem de 5 litros.</i>	13,50	1.350,00
02	20	un	Água sanitária, concentração de cloro ativo livre de 4 a 4,5 %, embalagem de 5 litros.	45,00	900,00
03	110	un	<i>Álcool em gel etílico, antisséptico instantâneo, graduação de 70° Gl, embalagens de 5 Litros.</i>	75,00	8.250,00
04	500	litro	Álcool líquido etílico graduação 70° Gl, embalagem de 1 litro	8,70	4.350,00
05	100	litro	Álcool líquido etílico graduação 92° Gl, embalagem de 1 litro	9,00	900,00
06	40	un	<i>Desinfetante FLORAL, embalagem de 5 litros.</i>	17,89	715,60
07	40	un	<i>Desinfetante Lavanda embalagem de 5 litros.</i>	17,89	715,60
08	40	un	<i>Desinfetante Pinho, embalagem de 5 litros.</i>	17,89	715,60
09	20	un	Detergente Neutro, embalagem de 5 litros.	19,98	399,60
10	30	caixa	Luvas nitrílica laranjada tamanho M, caixa com 100 unidades	95,00	2.850,00
11	30	caixa	Luvas nitrílica laranjada tamanho G, caixa com 100 unidades	95,00	2.850,00
12	100	caixa	Papel interfolhado, 3 dobras, tamanho da folha de 22x23 cm, folha simples de alta qualidade, folha com 100% de fibras naturais, cor branca, caixa com 2.400 unidades.	119,00	11.900,00
13	5	un	Sabão em pó, para uso institucional, embalagem de 25 kg	299,00	1.495,00
14	50	un	Sabonete líquido aromatizado, embalagem de 5 litros.	39,00	1.950,00
15	3	un	Termômetro clínico digital a laser portátil infravermelho.	350,00	1.050,00
16	80	un	Viseira de proteção em acrílico	15,00	1.200,00
17	12	un	Toalheiro interfolhas	45,00	540,00
18	55	un	Dispenser para álcool em gel/e ou sabonete líquido	45,00	2.475,00
19	27	un	Tapete sanitizante tamanho 60 x 40 cm	99,00	2.673,00
20	04	un	Tapete sanitizante tamanho 80 x 60 cm	149,00	596,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços cotados na proposta serão praticados pela CONTRATADA durante a vigência do presente instrumento, não cabendo desta forma reposição de custos nos preços das mercadorias. Sendo o valor total deste Contrato é de **R\$ 47.875,40** (*quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos centavos*), sendo que, **R\$ 46.318,70** (*quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos*) constante na proposta apresentada pela empresa por ocasião da Dispensa de Licitação e o restante, ou seja, **R\$ 1.556,70** (*um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos*) referente ao presente Termo Aditivo.

A contratante pagará ao contratado a importância estabelecida na proposta vencedora, mediante a entrega do objeto licitado, e apresentação de nota fiscal de acordo com a quantidade de produtos entregues.

Ainda para fins de pagamento a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal contendo em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Contrato/n.º da Licitação/n.º da Dispensa, a fim de se acelerar o trâmite de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Engenho Velho, RS, aos 14 de dezembro de 2020.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Super Limpo Distribuidora Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF:

CPF: